

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL № 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO -

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 h	Engenharia de Produção	Bacharelado em Engenharia de Produção

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 – A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação, Auxílio-transporte e Auxílio Pré-escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com

comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá

comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o

habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos

candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 – Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal

superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87,

11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de

24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição

de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na

condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 – No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo

efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de

cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição

Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de

horários, através de declaração.

3.6 – No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos

e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela

Constituição Federal.

3.7 – Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 – O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até

1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2

(dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – **Período**: de 17/01/2020 a 06/02/2020, ou por SEDEX de 17/01/2020 a 03/02/2020.

4.2 – Horário: de Segunda-feira: das 12h00min às 17h30min, de terça-feira a sexta-feira: das

08h00min às 13h00min.

4.3 - Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio diretamente na

Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Caxias do Sul, localizado na rua Avelino

Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Caxias do Sul – RS – CEP: 95043-

700, Fone (54) 3204.2105 - e-mail: rh@caxias.ifrs.edu.br.

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço

informado no item 4.3, preferencialmente via SEDEX 10, ou não havendo, na modalidade SEDEX

normal, desde que postada até o último dia das inscrições por SEDEX (ver item 4.1).

4.4.1 – Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o

comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do

Campus – e-mail: rh@caxias.ifrs.edu.br.

4.5 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo,

inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento

de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6 – **Documentação necessária**:

4.6.1 – Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 – Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo

Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de

Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal,

valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 – Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja

presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a

apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 – Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo

há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá

ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no

comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da

identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração

reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade

daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 – Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como

requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso

que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR

ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da

titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino

responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação

do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 – Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira

somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 – Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo,

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades

declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade

ou documento que seja equivalente.

4.6.7 – Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos

termos do art. 9° do Decreto n° 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada

pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 — Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar

impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será

arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 – DA AVALIAÇÃO:

5.1 – O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 – Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático

somente os 10 (dez) primeiros colocados na prova de títulos.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de

avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.3.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante

no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta)

minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de ensino correspondente à aula

ministrada. Será disponibilizado computador e datashow.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 5.1.3.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.
- 5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 – O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus:*

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	17/01/2020
Inscrições (* Ver item 4. DA INSCRIÇÃO)	17/01/2020 a 06/02/2020
Publicação preliminar das inscrições homologadas	07/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação	10/02/2020
Preliminar de Inscrições	
Publicação da lista final de inscrições homologadas	11/02/2020
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de	11/02/2020
desempenho Didático, do tema das referidas bancas e da	
prova de títulos. (no site do Campus Caxias)	
Data da banca / Aplicação das provas	14/02/2020 – Ver a
	divulgação do dia 11/02/2020
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	18/02/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	19/02/2020
preliminar do processo seletivo	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/02/2020

(*) Para inscrições, observar o item 4.4.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

a) À inscrição não homologada, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil

subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente

ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio,

disponível no Anexo IV do presente Edital.

8 – DO RESULTADO

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do

Campus, através do endereço eletrônico: www.caxias.ifrs.edu.br, na aba de editais.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas

informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por

eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas

e/ou insuficientes.

9.2 – O Campus não se responsabiliza pelo extravio ou atraso da entrega da documentação de

inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 – Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições

coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática

pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando

esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao

interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 – No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado

na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo

máximo de 3 (três) dias.

9.5 – De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1 – A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou

qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 – A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do

aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo

Campus Caxias do Sul através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no

presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 – Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53

e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116,

incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126;

127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e

§§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável

por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado

final no Diário Oficial da União.

9.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Caxias do Sul, 17 de janeiro de 2020.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)

Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
PORTARIA 313/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL № 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIP	LINA		- 3-		
			N° DE INSCRIÇÃO		
				ra uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO					
ENDEREÇO (Rua, Avenida,	Praça, Númo	ero, Apartament	o, e	tc.)	
BAIRRO		CIDADE			UF
СЕР	FONE RESID	 Encial		FONE CELULAR	
E-MAIL				DATA DE NASCIMENTO)
TITULAÇÃO (PREENCHIME	NTO OBRIGA	ATÓRIO)			
☐ Graduação em:					
☐ Especialização em:					
☐ Mestrado em:					
☐ Doutorado em:					
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4				
Não Sim	Especificar:	:			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.

Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº **05/2020**.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II — PROVA DE TÍTULOS - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO EDITAL № 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Candidato:													
Área:_													
	Α	avaliação	do	Currículo	será	realizada	de	acordo	com	os	índices	de	pontuação

apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		50	
Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
Experiência Docente		70	
1. Experiência adquirida no	5 pontos por semestre		
magistério em atividade de	excluída fração de meses e	50	
ensino regular (docência).	dias		
2. Participação como palestrante,	2 pontos por evento	20	
painelista, conferencista ou			
debatedor, em evento			
relacionado à educação ou área			
para a qual concorre. (Não			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

considerados para fins de			
pontuação certificados na			
condição de participante ou			
ouvinte)			
Experiência Técnica Profissional		30	
Experiência profissional não	3 pontos por semestre		
docente na área de atuação	excluída fração de meses e	30	
exigida para o cargo.	dias		
Total de Pontos		150 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRENCIAS		



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO III – DESEMPENHO DIDÁTICO - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

EDITAL № 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Place A - An	rocontação do plano do aula	40	
	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Data:	Horário inicial:	Horário fi	nal:
Tema da aula: _			
Área:			
Candidato:			

Data Horario illiciai	Horailo ili	iai
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5. Desenvolvimento da aula de forma					
adequada em relação ao tempo e recursos	20				
utilizados.					
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20				
7. Facilidade de expressão e comunicação,	20				
fluência, correção e desembaraço.	20				
8. Utilização dos recursos didáticos	20				
disponíveis e sua inter-relação.	20				
Total de Pontos	200				
JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS					

	•				
 		 	 	 	_



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL № 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Pelo presen	te TER	MO , eu,									
CPF nº									inscri	to(a)	par
concorrer	а	01	vaga	de	Professo	r Subst	ituto	na	á	rea	d
						oferecida	por	meio	do	Edita	al n
05/2020 , de	17 de	janeiro	de 2020,	venho I	RECORRER,	nos prazos	estip	ulados	neste	e edit	al, da
Divulgação	de										
(homologaç	ão pre	eliminar	das insc	rições/	resultado p	reliminar	final)	, pelas	razĉ	ões al	baixo
expostas:											
Estou ciente	e de au	e o não	atendime	ento das	s regras rela	tivas à int	ernos	icão de	e Rec	ursos	5
contidas no	-				_		-	-			
deste.			.,			.,,,	,				
Data:/_	/										
Data/	/										
						(Assinatura	do Re	equere	nte)		
Recebido er	n:	//_									
Recebido po	or:										
	Assi	natura e	e carimbo	do rece	bedor						